



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 36/2017.

DISPÕE SOBRE A CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017, LEI Nº 3.063/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a centésima trigésima sétima revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2014/2017, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas.
- II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte dias do mês de abril de 2017


RINEU MENONCIN
Prefeito

CONHECIMENTO AO PLENÁRIO
EM 25/04/2017
PAX



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2014/2017

Cód. n.º 06.00	Órgão Executor: SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.		
Cód. n.º 06.02	Unidade Executora: Dep de Assistência Social		
Cód. n.º 08	Função: Assistência Social		
Cód. n.º 241	Subfunção: Assistência ao Idoso		
Cód. n.º 0008	Programa: Proteção Social Especial		
Cód. n.º 2.110	Projeto/Atividade: Serviços de acolhimento – idoso		
Indicadores			
Demanda total: 01	Demanda Atendida: 01		
Demanda/Meta: 01	Demanda/(situação desejada): 01		
Desc. ações a serem desenvolvidas: Serviços de acolhimento – idoso			
Quantidade: 01	Unidade de Medida: Ativ		
Meta física (qtd.) por exercício			
2014	2015	2016	2017
-	-	-	01
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2014	2015	2016	2017
-	-	-	45.000,00
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2014	2015	2016	2017
-	-	-	-
Justificativa(s): acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente de longa permanência qdo esgotadas todas as possibilidades de autosustento e convívio com a família, com vivência de situações de violência ou negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.			

P



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

ANEXO II
Redução de Metas PPA 2014/2017

Cód. n.º 06.00	Órgão Executor: SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.		
Cód. n.º 06.03	Unidade Executora: Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente		
Cód. n.º 08	Função: Assistência Social		
Cód. n.º 243	Subfunção: Assistência à Criança a ao Adolescente		
Cód. n.º 0009	Programa: Proteção Social Básica		
Cód. n.º 6.001	Projeto/Atividade: Manutenção do Fundo de Assist a Cca e ao Adolesc		
Indicadores			
Demanda total: -	Demanda Atendida: -		
Demanda/Meta: -	Demanda/(situação desejada): -		
Desc. ações a serem desenvolvidas: Redução de Metas			
Quantidade: -	Unidade de Medida: Ativ		
Meta física (qtd.) por exercício			
2014	2015	2016	2017
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2014	2015	2016	2017
-	-	-	45.000,00
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2014	2015	2016	2017
-	-	-	-
Justificativa(s): Redução de Metas			

P



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 36/2017

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 36/2017 que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer centésima trigésima sétima revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 3.063/2013 de 17 de dezembro de 2013, para o quadriênio 2014/2017.

Relativo despesas com serviços de abrigamento de idosos que não possuem ou carecem de condições de manutenção da própria sobrevivência, sendo que o município não possui instituição para o acolhimento de idosos.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 20 de abril de 2017.


RINEU MENONCIN
Prefeito

CONHECIMENTO AO PLENÁRIO
EM 25/04/2017